

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA,
FAMÍLIA E TRABALHO

MANUAL DE
FLUXO, MANEJO,
PROTEÇÃO E
PREVENÇÃO.

COVID-19 E SOCIOEDUCAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO

Ficha Técnica

Manual de fluxo, manejo, proteção e prevenção. COVID-19 e Socioeducação

2020 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE

ELABORAÇÃO

Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE

REVISÃO DE CONTEÚDO

Alison Adalberto Batista

Carla Pereira Navarro Lins

Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto

Thatiane Nakadomari

PROJETO GRÁFICO

Alison Adalberto Batista

DIAGRAMAÇÃO

Alison Adalberto Batista

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DIREÇÃO

David Antonio Pancotti

DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA

Amilton Antonio da Oliveira

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Solimar de Gouveia

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Letícia Rivelini

DIVISÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

Andrea de Lima Kravetz

DIVISÃO PSICOSSOCIAL

Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto

DIVISÃO DE VAGAS E INFORMAÇÕES

Alison Adalberto Batista

DIVISÃO DE SAÚDE

Carla Pereira Navarro Lins

Deborah Toledo Martins

Juliana Maruszczak Schneider

SUMÁRIO

Introdução	05
Transmissão da COVID-19	06
Sinais e Sintomas da COVID-19	06
Sinais e sintomas de agravamento da COVID-19.....	07
Medidas de Prevenção e Proteção	08
Como prevenir a transmissão e contágio da COVID-19	09
Higienização com preparação alcoólica 70%	10
Higienização com água e sabão ou sabonete	11
Equipamento de Proteção Individual - EPI	12
EPI's para prevenção e proteção da COVID-19	13
Máscara Cirúrgica	14
Luvas de procedimentos	15
Despamentação	16
Limpeza e desinfecção de superfícies	17
Limpeza e desinfecção de roupas e roupas de cama	18
Procedimentos com a alimentação e os utensílios	19
Socioeducação	20
Áreas de Isolamento	21
Áreas de Isolamento e uso de EPIs	22
Fluxo de entrada de adolescente	23
Fluxo para casos sintomáticos ou suspeitos	24
Fluxo para casos confirmados com a COVID-19	25
Fluxo para adolescentes saudáveis e/ou pós isolamento sem apresentar sintomas e/ou casos confirmados para COVID-19 pós alta.....	26
Atendimento do adolescente	27
Atendimento às famílias	28
Rotina institucional	29
Referências	30
Anexo I - Ficha de monitoramento adolescente assintomático - COVID-19	31
Anexo II - Ficha de monitoramento de caso suspeito e/ou confirmado - COVID-19	33

Introdução

No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este Novo Coronavírus produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves a casos muito graves com insuficiência respiratória. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária (Quadro 1) e condições clínicas associadas. Portanto, é necessário agir.

Quadro 1 – Letalidade provocada pela COVID-19 por faixa etária na China, Ministério da Saúde, 2020

Taxa de letalidade por idade:

- 0,2% em pacientes entre 10 e 19 anos
- 0,2% em pacientes entre 20 e 29 anos
- 0,2% em pacientes entre 30 e 39 anos
- 0,4% em pacientes entre 40 e 49 anos
- 1,3% em paciente entre 50 e 59 anos
- 3,6% em paciente entre 60 e 69 anos
- 8,0% em pacientes entre 70 e 79 anos
- 14,8% em pacientes acima ou igual a 80 anos

Transmissão da COVID-19

A transmissão da COVID-19 de humanos para humanos foi confirmada na China e nos EUA e ocorre principalmente com o contato de gotículas respiratórias oriundas de pessoas doentes e sintomáticos. A transmissão do vírus por indivíduos assintomáticos segue em controvérsia até o presente momento. Em média, o período de incubação é estimado em de 5 a 6 dias, podendo variar de 0 a 14 dias.

Sinais e sintomas da COVID-19

A pessoa com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais:

- Febre ($>37,8^{\circ}\text{C}$);
- Tosse;
- Mialgia (dores musculares em qualquer parte do corpo) e fadiga;
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros)



Sinais e sintomas de agravamento da COVID-19

- febre persistente ou aumento por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de período afebril;
- dispneia (falta de ar);
- cianose; coloração azul-arroxeadada da pele ou das mucosas;
- convulsão;
- alteração do estado mental (confusão, letargia, irritabilidade, sonolência, etc) ;
- sinais de esforços respiratórios (batimento de asas nasais, tiragem intercostal, hipoxemia)
- desidratação;
- inapetência: falta de apetite;
- comorbidades (diabetes, pressão, etc) descompensadas.

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita da COVID-19, no contexto da socioeducação inclui os passos a seguir:

1. Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19
2. Medidas para evitar contágio
3. Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal
4. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento
5. Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares
6. Notificação Imediata
7. Monitoramento clínico
8. Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa

Medidas de Prevenção e Proteção

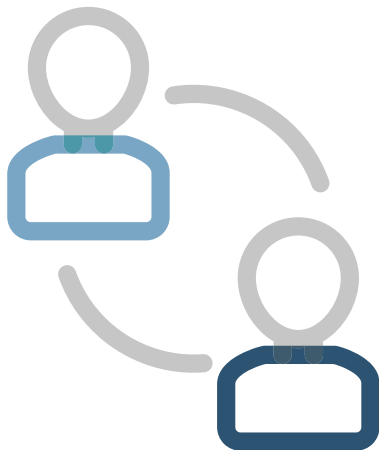
As principais vias de transmissão do novo coronavírus, causador da Covid-19, podem se resumir em: Gotículas de saliva, espirros, acessos de tosse, contato próximo e superfícies contaminadas. Estudos apontam que o vírus chega a ficar até três dias sobre estruturas ou objetos de plástico ou aço inoxidável.

Como prevenir transmissão e o contágio da COVID-19?



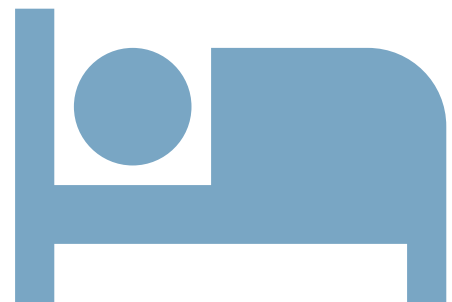
Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70% para matar vírus que pode estar nas suas mãos.

Mantenha pelo menos 1,5 metros de distância entre você e qualquer pessoa.



Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente).

Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária local.



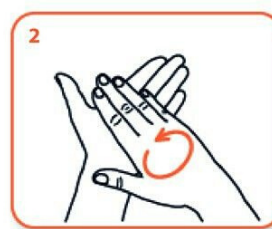
Como fazer a fricção anti-séptica das mãos com preparações alcoólicas?



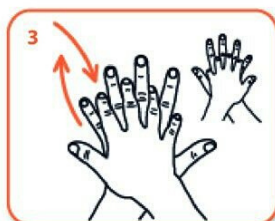
Duração de todo o procedimento: **20 a 30 seg**



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



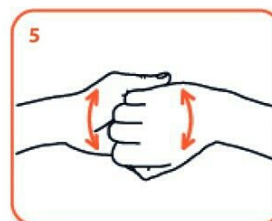
Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



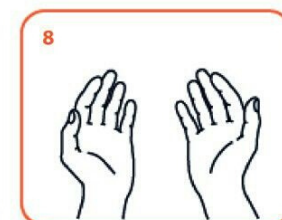
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita utilizando-se de movimento circular e vice-versa.

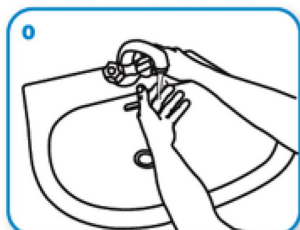


Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.

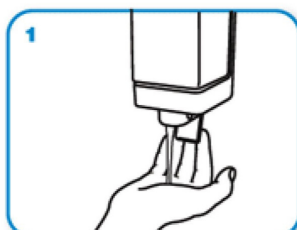


Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

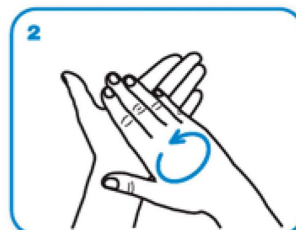
Como higienizar as mãos com água e sabão ou sabonete?



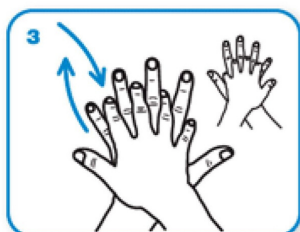
0. Lave as mãos com água.



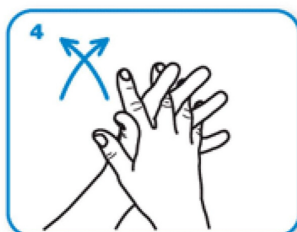
1. Coloque o sabonete.



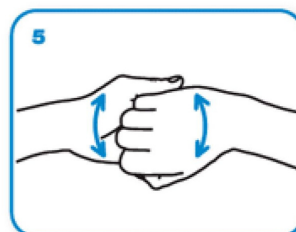
2. Com movimentos circulares, esfregue a palma das mãos.



3. Depois, esfregue a parte interna dos dedos com movimentos verticais.



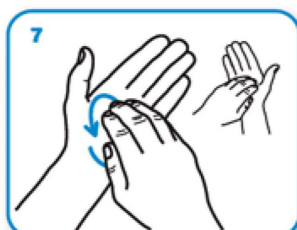
4. Junte as mãos e entrelace os dedos para frente e para trás.



5. Em seguida, feche as mãos e esfregue uma na outra com movimentos verticais.



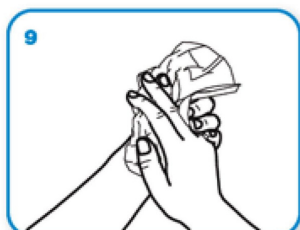
6. Aperte o dedo com uma das mãos e faça movimentos para frente e para trás.



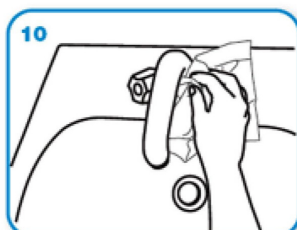
7. Faça movimentos circulares na palma de uma das mãos.



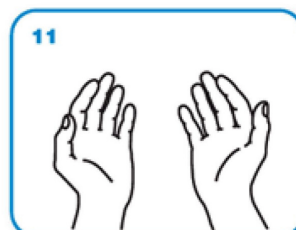
8. Lave as mãos com água.



9. Enxugue bem com uma folha de papel.



10. Use uma toalha de papel para desligar a água.



11. Pronto, agora suas mãos estão limpinhas!

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

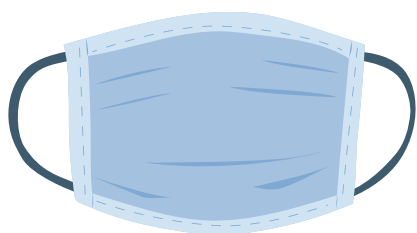
O equipamento de proteção individual (EPI) da área de saúde deve ser usado quando se prevê uma exposição a material biológico e a produtos químicos tóxicos. Tem por objetivo a proteção do funcionário, podendo também ser utilizado na proteção do paciente ou de materiais que se esteja manipulando e se deseje garantir a não contaminação.



**Atenção para uso e
manipulação correta dos
EPIs e o descarte correto.**

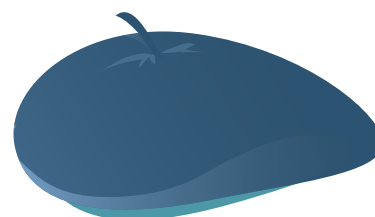
EPI's para prevenção e proteção da COVID-19

Luvas: fornecem proteção contra ameaças biológicas e químicas



Máscara: ao lado da luva, forma o conjunto básico de Equipamentos de Proteção Individual, prevenindo acidentes biológicos e contaminação respiratória;

Gorro: fornece proteção contra partículas e contra a queda de cabelos em materiais de trabalho;



Capote/avental: fornece proteção no centro de cirurgia e é uma outra barreira contra substâncias. Deve ser descartado;

Óculos e protetor facial: fornece proteção para os olhos e face contra componentes radioativos, químicos, acidentes biológicos e contaminação.



Os EPIs ou aviamentos para confecção deles, podem ser adquiridos com recursos do fundo rotativo. Basta adequar o plano de aplicação da cota normal e seguir o Manual de Operacionalização do Fundo Rotativo, utilizando a rubrica: 38.28 - equipamentos de proteção e segurança; e 30.23 - tecidos e aviamentos, caso seja a opção da unidade a confecção dos EPIs.

Máscara Cirúrgica

Deve ser utilizada para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando este atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus.



LAVE AS MÃOS ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



VERIFIQUE SE HÁ LADO CORRETO DE USO



LOCALIZE A TIRA METÁLICA E A POSICIONE SOBRE O NARIZ



COLOQUE O ELÁSTICO OU TIRAS DE FIXAÇÃO ATRÁS DA CABEÇA OU SOBRE AS ORELHAS



AJUSTE COBRINDO O NARIZ E O QUEIXO. NÃO DEIXE ESPAÇOS ENTRE SEU ROSTO E A MÁSCARA



PRESSIONE A TIRA METÁLICA PARA AJUSTAR AO CONTOURNO DO NARIZ



COM AS MÃOS LIMPAS, REMOVA A MÁSCARA POR TRÁS, SEGURANDO O ELÁSTICO OU TIRAS DE FIXAÇÃO



DESCARTE A MÁSCARA EM LIXO FECHADO, SEM TOCAR NA PARTE FRONTAL



VEJA O USO CORRETO DA MÁSCARA



NÃO TOQUE A MÁSCARA SE TIVER QUE TOCAR. LAVE AS MÃOS ANTES E DEPOIS



TROQUE A MÁSCARA SE ELA FICAR ÚMIDA. EVITE REAPROVEITAR OU SIGA AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Quem deve usar a máscara cirúrgica?

Acolhidos com sintomas de infecção respiratória (febre, tosse espirros, dificuldade para respirar). E Profissionais que prestarem assistência a menos de 1 metro do paciente suspeito ou confirmado

É obrigatório o uso de máscaras de tecido por todos os servidores durante o período que permanecerem nas dependências da unidade. Os procedimentos para colocação e retirada das máscaras de tecido são os mesmos realizados para as máscaras cirúrgicas. E recomenda-se que, as máscaras cirúrgicas devem ser trocadas após 4 a 6 horas de uso e as máscaras de tecido sejam trocadas de 2 a 3 horas ou a qualquer tempo, se estiverem úmidas ou apresentarem sujidades.

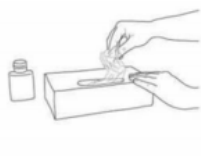


AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE É VEDADO O USO DE MÁSCARAS DE TECIDO, PORTANTO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, DEVERÃO FAZER USO EXCLUSIVAMENTE DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS.

Luvas de procedimento

As luvas de procedimentos devem ser utilizadas no contexto da epidemia da COVID-19 em qualquer contato com o acolhido com suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como seu entorno (Precaução de Contato).

Orientações de colocação e remoção das luvas



Higienize as mãos e retire uma luva da caixa original



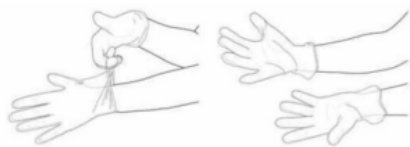
Toque somente na superfície da luva correspondente ao punho (na extremidade superior do punho)



Coloque a primeira luva



Pegue a segunda luva com a mão não enluvada, tocando somente na superfície da luva correspondente ao punho



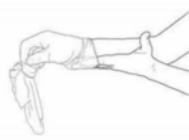
Com a mão enluvada, segure, com a ponta dos dedos da mão enluvada, a superfície externa da luva a ser calçada e puxe delicadamente em direção ao punho



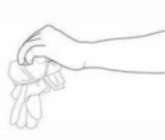
As mãos enluvadas não devem tocar em nada que não esteja definido como indicação para o uso de luvas



Segure uma luva pela parte externa, na altura do punho e puxe em direção à ponta dos dedos. A luva sairá do avesso.



Segure a luva removida com a outra mão enluvada. Coloque os dedos da mão não enluvada na parte interna da luva (entre a luva e o punho). Remova a segunda luva, arrastando-a em direção à ponta dos dedos e da outra luva



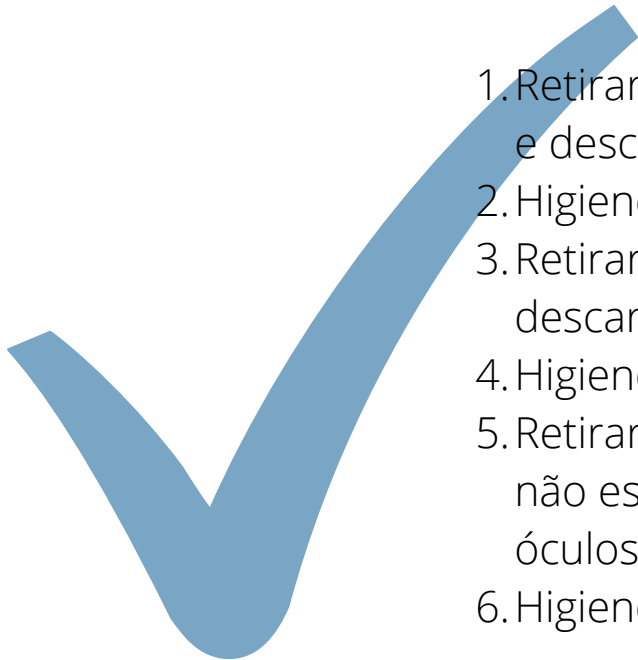
Descarte as luvas em lixo infectante, e higienize as mãos

As recomendações quanto ao uso de luvas são:

- As luvas devem ser colocadas antes da entrada no dormitório do acolhido ou área em que este está isolado.
- As luvas devem ser removidas dentro do dormitório ou área de isolamento e descartadas.
- Jamais sair do dormitório ou área de isolamento com as luvas.
- Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.
- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas nunca devem ser reutilizadas).
- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.
- Observe a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos.

Desparamentação

Dentro da área de isolamento



1. Retirar as luvas virando-as do avesso e descartar em lixo infectante;
2. Higiene das mãos com álcool 70%;
3. Retirar o avental virando do avesso e descartar no lixo infectante;
4. Higiene das mãos com álcool 70%;
5. Retirar o gorro puxando por trás (se não estiver em uso do óculos/protetor facial)
6. Higiene das mãos com álcool 70%.

Quando estiver usando óculos/protetor facial o mesmo será retirado fora do espaço de isolamento, em seguida o gorro e a higienização das mãos. Os óculos ou protetor facial devem ser higienizados e guardados, após higienize as mãos.

Caso o profissional saia de um alojamento para outro em sequência, na mesma área de isolamento, não há necessidade de trocar óculos/protetor/máscara/gorro. Devem ser trocados somente o avental e a luva.



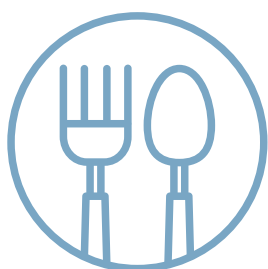
Atenção para uso e manipulação correta dos EPIs e o descarte correto.

Limpeza e desinfecção de superfícies



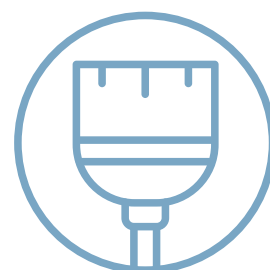
A desinfecção de todas as áreas de isolamento deve ser intensificada e realizada logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro (a desinfecção pode ser feita com produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA).

Deverá ser realizada a limpeza e desinfecção das superfícies do banheiro e vaso sanitário pelo menos uma vez ao dia.



Realizar a limpeza e desinfecção de objetos e utensílios (ex: pratos, copos, talheres, etc) que tenham sido utilizados pelos adolescentes com suspeita ou confirmação da COVID-19.

Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Posteriormente, realizar a desinfecção do piso com o desinfetante de escolha.



Os materiais de limpeza utilizados na área específica para isolamento dos adolescentes com sintomas e/ou confirmação da COVID-19, devem ser de uso exclusivo para estes espaços, não devendo ser utilizado em nenhuma outra área da Unidade Socioeducativa.

Limpeza e desinfecção de roupas e roupas de cama



As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de adolescentes com quadro suspeito ou confirmado da COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais adolescentes.

Deve ser utilizado sabão para lavagem e algum saneante com ação desinfetante como por exemplo, produtos à base de cloro ou em temperatura de água aquecida mínimo 60 graus. Devem ser seguidas as orientações de uso dos fabricantes dos saneantes.



Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. As roupas devem ser retiradas do dormitório do adolescente e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de recipiente próprio.

Os profissionais devem usar EPI's para esse procedimento.



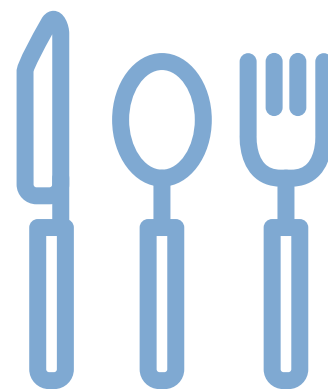
Procedimentos com a alimentação e os utensílios



Sugere-se que as unidades socioeducativas que recebem alimentação a granel e fazem uso de buffet, optem e articulem junto aos seus fornecedores para que a alimentação seja fornecida em embalagem individual .
A fim de evitar o compartilhamento de utensílios comuns e aglomerações no momento do servimento

Deve ser evitado o uso compartilhado de objetos uso de pessoal, tais como talheres, copos, garrafas e outros.

Copos, pratos e talheres devem ser retirados dos alojamentos e higienizados com água, sabão/detergente e saneante com ação desinfectante. Devendo ser higienizados, armazenados e transportados separadamente em relação a área de isolamento: isolamento inicial, isolamento para casos suspeitos, isolamento para casos confirmado da COVID-19 e isolamento para adolescentes saudáveis.



Antes das refeições e ou servimento, os servidores e adolescentes devem proceder sempre a lavagem e higienização das mãos

Socioeducação

Considerando as legislações pertinentes à temática da atenção integral à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, e o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), ter conhecimento quanto ao diagnóstico é fundamental para prestar o atendimento adequado aos adolescentes, bem como contribuir para com a segurança dos profissionais que atuam diretamente no atendimento aos adolescentes do Sistema Socioeducativo do Paraná.

O Documento da Organização Mundial de Saúde intitulado “Laboratory testing strategy recommendations for COVID-19 - Interim guidance – 22/March/2020”, que dentre suas recomendações traz em seu escopo que os primeiros sintomáticos respiratórios que estejam em ambientes fechados, como por exemplo as instituições de longa permanência, prisões, hospitais, dentre outras, sejam testados para COVID-19. Neste sentido, e entendendo os adolescentes que se encontram privados de liberdade nas Unidades Socioeducativas como vulneráveis, uma vez que se encontram em instituições fechadas, conforme determinação judicial, necessita-se especial atenção aos adolescentes e servidores que porventura apresentarem suspeita para COVID-19, seja aquele que apresenta sintomas gripais ou aquele assintomático que teve contato com pessoas infectadas, para isto estabelece-se fluxo e manejo de adolescentes dentro das unidades socioeducativas.

Áreas de Isolamentos



Para resguardar a integridade física dos adolescentes e do servidores, estabeleceu-se áreas de isolamento dentro das unidades socioeducativas com o objetivo de realizar os atendimentos e procedimentos adequados e evitando a proliferação da COVID-19 dentro da unidade

Área de isolamento inicial: espaço destinado à adolescentes que dão entrada na unidades.

Prazo de permanência:

- 14 dias para adolescentes oriundos de delegacias, e/ou hospitais, 7 dias para adolescentes remanejados de outras unidades socioeducativas do Estado do Paraná e/ou testagem negativa



Área de isolamento para casos suspeitos: espaço destinado à adolescentes que apresentarem sintomas e/ou casos suspeitos da COVID-19.

Prazo de permanência:

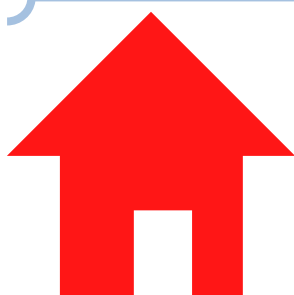
- até liberação médica e/ou testagem negativa



Área de isolamento para casos confirmados: espaço destinado à adolescentes com testagem positiva para a COVID-19

Prazo de permanência:

- até liberação médica



Área de isolamento para adolescentes saudáveis: espaço destinado à adolescentes que se encontram em atendimento na unidade, pós período de isolamento inicial, que não apresentaram sintomas ou tiveram testagem negativa para a COVID-19



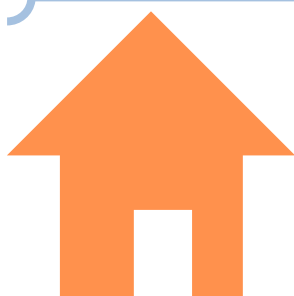
Áreas de Isolamento e uso de EPIs



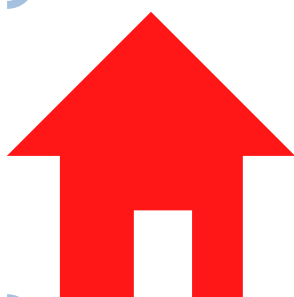
É obrigatório o uso de máscaras de tecido por todos os servidores, incluindo diretores, diretores-assistentes e funcionários terceirizados durante o período que permanecerem nas dependências da unidade



É obrigatório o uso de máscaras cirúrgicas e luvas de procedimentos durante os procedimentos de saúde junto aos adolescentes em atendimento na área.
É obrigatório o uso de máscaras de tecido ou cirúrgicas e luvas procedimentos durante qualquer procedimento junto aos adolescentes em atendimento na área



É obrigatório o uso de máscaras cirúrgicas e luvas de procedimentos durante qualquer procedimento junto aos adolescentes em atendimento na área.

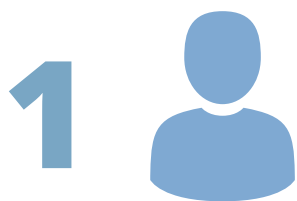


É obrigatório o uso de máscaras cirúrgicas, luvas de procedimentos, avental de proteção e óculos de proteção durante qualquer procedimento junto aos adolescentes em atendimento na área.



É obrigatório o uso de máscaras de tecido por todos os servidores, incluindo diretores, diretores-assistentes e funcionários terceirizados durante o período que permanecerem nas dependências da unidade

Fluxo de entrada de adolescente



Entrada do adolescentes na Unidade



Atendimento Inicial: será realizada uma triagem inicial pela equipe de saúde para analisar e acompanhar o estado de saúde dos jovens com busca ativa para o COVID-19. dando início ao preenchimento da Ficha de Monitoramento Adolescente Assintomático – COVID-19



Isolamento Inicial: O adolescente deverá ser mantido no espaço destinado para isolamento inicial: I - por 14 dias: nos casos de adolescentes oriundos de apreensões/delegacias. II - por 7 dias: nos casos de remanejamentos de adolescentes entre unidades

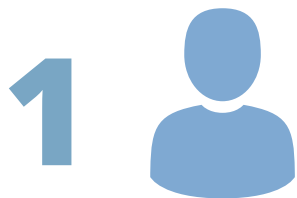


Acompanhamento: O monitoramento deverá ocorrer a cada 24 horas, sendo o adolescente avaliado pela equipe de saúde quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas de síndromes gripais até findar o período de isolamento inicial (14 ou 7 dias). Os profissionais deverão dar continuidade ao preenchimento, a cada atendimento, da Ficha de Monitoramento Adolescente Assintomático – COVID-1



Atenção: o adolescente, durante todo o período correspondente ao isolamento inicial (14 ou 7 dias) deverá ser orientado que, apresentando sintomas de febre, coriza, tosse, dor de garganta ou dificuldade para respirar, a qualquer tempo, ele deverá comunicar ao agente de segurança socioeducativo para as providências quanto ao atendimento junto a equipe de saúde

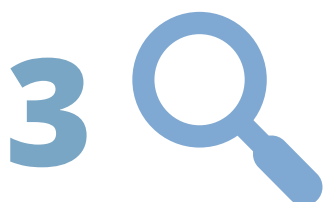
Fluxo para casos sintomáticos ou suspeitos



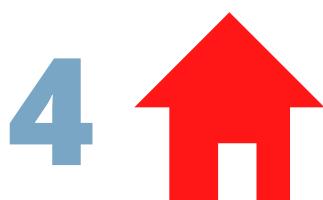
Adolescentes que apresentarem sintomas durante o isolamento inicial e/ou durante o cumprimento da medida e/ou seja um caso suspeito



Isolamento para Suspeitos: Após constatada a suspeita da COVID-19, é primordial que esse adolescente seja mantido em espaço específico para casos suspeitos, preferencialmente com banheiro diferenciado dos demais, pelo período do isolamento equivalente a 14 dias. Imediatamente deverá ser disponibilizada máscara cirúrgica ao adolescente.



Acompanhamento: O monitoramento deverá ocorrer a cada 24 horas sendo o adolescente avaliado pela equipe de saúde quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas de síndromes gripais até findar o período de isolamento para suspeitos (14 dia) e até realização da testagem. Os profissionais deverão dar início ao preenchimento, a cada atendimento, da Ficha de Monitoramento adolescente sintomático – COVID-1

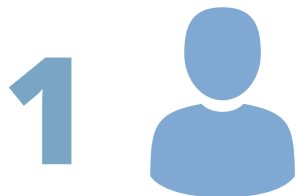


Isolamento para confirmados COVID-19: Após testagem positiva para COVID-19, é primordial que esse adolescente seja mantido em espaço específico para casos confirmados, preferencialmente com banheiro diferenciado dos demais, Os profissionais deverão dar continuidade ao preenchimento, a cada atendimento, da Ficha de Monitoramento Adolescente sintomático/confirmado – COVID-19

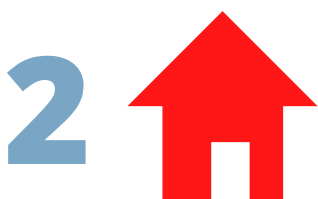


Atenção: Qualquer sinal de agravamento dos sintomas deverão ser tomadas as providencias, como encaminhamento para unidade de saúde.

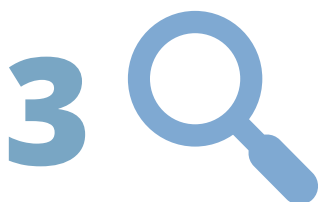
Fluxo para casos confirmados com a COVID-19



Adolescentes que apresentarem testagem positiva para a COVID-19



Isolamento para cofirmados COVID-19: Após testagem positiva para COVID-19, é primordial que esse adolescente seja mantido em espaço específico para casos confirmados, preferencialmente com banheiro diferenciado dos demais, O adolescente deverá permanecer fazendo uso de máscaras cirurgicas.



Acompanhamento: O monitoramento deverá ocorrer a cada 24 horas sendo o adolescente avaliado pela equipe de saúde quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas de síndromes gripais até alta/liberação médica. Os profissionais deverão dar continuidade ao preenchimento, a cada atendimento, da Ficha de Monitoramento adolescente sintomático/ confirmado – COVID-1

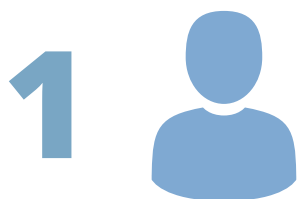


Atenção: Qualquer sinal de agravamento dos sintomas deverão ser tomadas as providencias, como encaminhamento para unidade de saúde.



Após alta/liberação médica o adolescente deverá ser encaminhado para a Área de isolamento para adolescentes saudáveis.

Fluxo para adolescentes saudáveis e/ou pós isolamento sem apresentar sintomas e/ou casos confirmados para COVID-19 pós alta



Adolescentes passaram pelo período de isolamento inicial sem apresentar sintomas e/ou que apresentaram sintomas mas com testagem negativa e/ou adolescentes com confirmação de COVID-19 com alta médica pós isolamento



Área de isolamento para adolescentes saudáveis: espaço destinado à adolescentes que se encontram em atendimento na unidade, pós período de isolamento inicial, que não apresentaram sintomas ou tiveram testagem negativa para a COVID-19



Acompanhamento: O monitoramento e a atenção deverão ser permanentes. Ressalta-se a obrigatoriedade do uso de máscara de tecido por parte de todos os servidores em todas as dependências da unidade.



Os adolescentes que se encontrarem na área de isolamento para adolescentes saudáveis, deverão estar participando normalmente das atividades ofertadas na unidade



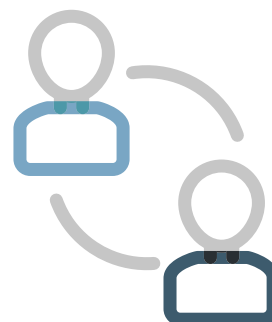
Atenção: Qualquer relato de sintoma o adolescente deverá seguir o protocolo de casos sintomáticos/suspeitos.

Atendimento ao adolescente



Durante a realização do atendimento técnico, faz-se imprescindível o uso de EPis e o distanciamento do técnico-adolescente de 1,5 a 2 metros

Ao adolescente com medida socioeducativa suspensa deve ser garantido o acompanhamento técnico via telefone e/ou videochamadas, ao mínimo em caráter semanal.



Ao adolescente é garantido o contato com sua família, ao mínimo em caráter semanal, via telefone e/ou videochamada e, ainda, a comunicação via envio e recebimento de cartas.

O contato com a família tem a finalidade de manutenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com o adolescente durante o período do cumprimento da medida socioeducativa.



Deve-se priorizar o contato via videochamada, com duração entre 10 e 15 minutos

Deve ser incluído no cronograma da unidade, momento e local para elaboração das cartas pelo adolescente



Atendimento às famílias



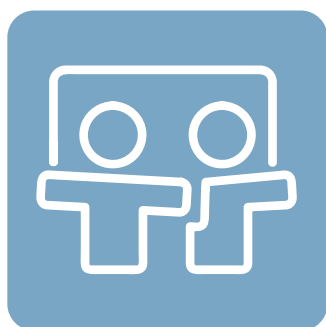
O acompanhamento familiar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa ou em medida cautelar, bem como da família do adolescente com medida socioeducativa suspensa, deve ocorrer em caráter semanal



O acompanhamento familiar deve ter como alguns de seus objetivos, sem prejuízo de outros que os profissionais julgarem relevantes, a orientação e acompanhamento que se fizer necessário às famílias no que toca ao COVID-19 e aos benefícios sociais decorrentes da COVID19 a que tem direitos, bem como de situações de vulnerabilidade que possam estar vivenciando



Deve-se explicar à família do adolescente como se dará a rotina de comunicação, os horários e frequência em que esta ocorrerá, fluxo de dúvidas e demandas que possam vir a ocorrer.



Na impossibilidade do contato virtual ser realizado diretamente com a família, este deve ser articulado para que ocorra via rede socioassistencial do município de origem do adolescente.

Rotina Institucional



Durante as rotinas da unidade deve-se manter a atenção para a higiene das mãos, higiene dos ambientes, etiqueta de tosse, higiene respiratória e o uso de EPIs



Devem ser mantidos os conselhos disciplinares, os estudos de caso, a elaboração e acompanhamento dos Planos Individuais de Atendimento e a elaboração de relatórios técnicos.



Na impossibilidade de realização de estudos de caso e conselhos disciplinares presenciais, o Diretor e/ou Diretor Assistente das unidades socioeducativas deve organizá-lo mediante a utilização de ferramentas tecnológicas disponíveis.



Quando do desligamento do adolescente, devem ser realizadas pelas equipes, as articulações com a rede de atendimento de seu município de origem, para as providências que se fizerem necessárias para seu adequado acompanhamento e de sua família.

Referências

1. Plano de Contingência do Paraná COVID-19.
2. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020.
3. Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde 2017.
4. Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde - Secretaria de Atenção Primária à Saúde - DF
5. <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/> (referência para letalidade atual na china).
6. Portaria 01/2020 - Departamento de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná.
7. Portaria 02/2020 - Departamento de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná.
8. WHO. Laboratory testing strategy recommendations for COVID-19. Interim guidance. 22 March 2020. Disponível online em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical-guidance/critical-preparedness-readiness-and-response-actions-for-covid-19>
9. Orientações para confecção para e uso de máscaras de tecido para população em geral - Secretaria de Saúde do Paraná - SESA/PR

Anexo I



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

FICHA DE MONITORAMENTO ADOLESCENTE ASSINTOMÁTICO - COVID-19

- ✓ Adolescente assintomático ao ingressar na Internação Provisória: permanecer em isolamento por 14 dias.
- ✓ Adolescente assintomático que, após cumprimento da internação provisória, é encaminhado para Unidade de Internação: permanecer em isolamento na unidade de internação por 7 dias.
- ✓ O monitoramento deverá ocorrer pela equipe de saúde a cada 24 horas, até findar o período do isolamento.
- ✓ Observação: orientar o adolescente que a qualquer tempo, caso o adolescente apresente sintomas de febre, coriza, tosse, dor de gargante e/ou dificuldade pra respirar, ele deverá comunicar imediatamente ao agente de segurança socioeducativo.

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de nascimento: ____/____/____

Idade:

Sexo:

RG:

CPF:

Cartão Nacional de Saúde (CNS) / Cartão SUS:

Nome da mãe:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

Município:

CEP:

Data de entrada na Unidade Socioeducativa: ____/____/____

Origem: () Unidade Socioeducativa

Se sim, qual?

() Delegacia

Se sim, qual município?

() Hospital

Se sim, qual?

() Outros – Especificar:

DADOS CLÍNICOS

Data e horário da avaliação pela equipe de saúde: ____/____/____ ____:____

Responsável pela Avaliação: (nome completo e categoria profissional)

Teve contato com suspeito/confirmado para COVID-19?

() SIM

() NÃO

() NÃO SOUBE INFORMAR

Se sim, quem foi o contato?

Gestante: () Sim

() Não

Se sim, quantas semanas?

Comorbidades: () Sim () Não Especificar:

Faz uso de medicamentos: () Sim () Não Especificar:

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

OBSERVAÇÕES

- ✓ Preencher com N quando não houver sintomas e com S quando houver.
- ✓ Favor não deixar os campos em branco.
- ✓ Em caso de não preenchimento do campo, fazer um hífen: “-”
- ✓ Caso se tratar de adolescente em isolamento de 7 dias, fazer um hífen “-” nos dias de monitoramento 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

MONITORAMENTO ADOLESCENTES ASSINTOMÁTICOS

Dia de Monitoramento	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	Profissional e Categoria Profissional
Data															
Febre $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$															
Tosse															
Dor de garganta															
Mialgia e fadiga															

Outros sinais/sintomas (especificar):

Conclusão do período de monitoramento: ____/____/____

Nome completo do profissional:

Categoria Profissional:

Nº do conselho de classe:

Assinatura e carimbo:

--

Anexo II



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

FICHA DE MONITORAMENTO DE CASO SUSPEITO E/OU CONFIRMADO DA COVID-19		
<ul style="list-style-type: none">✓ Adolescente sintomático ao ingressar na Internação Provisória/Internação: permanecer em isolamento por 14 dias ou até alta médica.✓ O monitoramento deverá ocorrer pela equipe de saúde a cada 24 horas, até findar o período do isolamento.✓ Observação: orientar o adolescente que a qualquer tempo, caso o adolescente apresente sintomas de febre, coriza, tosse, dor de garganta e/ou dificuldade pra respirar, ele deverá comunicar imediatamente ao agente de segurança socioeducativo.		
Unidade:	Telefone:	
IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Data de nascimento: ____/____/____	Idade:	Sexo:
RG:	CPF:	
Cartão Nacional de Saúde (CNS) / Cartão SUS:		
Nome da mãe:		
Endereço:	Bairro:	
Telefone:	Município:	CEP:
Data de entrada na Unidade Socioeducativa:	____/____/____	
Origem: () Unidade Socioeducativa	Se sim, qual?	
() Delegacia	Se sim, qual município?	
() Hospital	Se sim, qual?	
() Outros – Especificar:		
DADOS CLÍNICOS		
Data e horário da avaliação pela equipe de saúde:	____/____/____ ____:____	
Responsável pela Avaliação: (nome completo e categoria profissional)		
Gestante: () Sim () Não	Se sim, quantas semanas?	
Comorbidades:	() Sim () Não	Especificar:
Faz uso de medicamentos:	() Sim () Não	Especificar:
Data do Início dos sintomas:	____/____/____	
Tratando-se de caso suspeito e/ou confirmado da COVID-19, deverá ser comunicada a autoridade judiciária, através de ofício anexado nos autos do adolescente via PROJUDI e a Divisão de Saúde do DEASE via e-mail saudedease@sejuf.pr.gov.br		

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Tratando-se de caso suspeito e/ou confirmado da COVID-19, deverá ser comunicada a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Referência da Unidade Socioeducativa. Quando a comunicação precisar ocorrer fora do horário de atendimento da UBS, deverá ser comunicado o serviço de saúde responsável pelo atendimento aos casos da COVID-19 no município.

Data e horário da informação à UBS de Referência:
(ou serviço de saúde responsável pelos casos da COVID-19) ____/____/____ ____:____

Profissional que recebeu a informação na UBS (nome completo e categoria profissional):

Número da notificação: _____ Data da notificação: ____/____/____

Necessário consulta na rede municipal de saúde; () SIM () NÃO

Prescrito Oseltamivir (Tamiflu): () SIM () NÃO

Anotações referentes ao caso e/ou consultas e/ou prescrições médicas:

TESTAGEM

Solicitação de testagem, junto a UBS ou serviço de saúde responsável pelos casos da COVID-19?

() SIM () NÃO Se sim, data da solicitação: ____/____/____

Testagem realizada? () SIM () Não Data da realização do teste: ____/____/____

Data do resultado: ____/____/____ Resultado: () Positivo () Negativo

Determinação judicial para realização da testagem para a COVID-19?

() SIM () NÃO Se sim, data da determinação: ____/____/____

Testagem realizada? () SIM () Não Data da realização do teste: ____/____/____

Data do resultado: ____/____/____ Resultado: () Positivo () Negativo

Anotações referentes à testagem:

OBSERVAÇÕES

- ✓ Preencher com N quando não houver sintomas e com S quando houver.
- ✓ Favor não deixar os campos em branco.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Período de 6h - 4																				
Febre persistente ou aumento por mais de 03 dias, ou retorno após 48 horas de período afebril.																				
Falta de ar (dispneia)																				
Cianose																				
Convulsão																				
Alteração de Estado Mental (confusão, letargia, irritabilidade, sonolência, etc)																				
Sinais de esforço respiratório (batimento de asas nasais, tiragem intercostal, cianose, hipoxemia)																				
Desidratação, inapetência																				
Comorbidades descompensadas																				
Outros sinais/sintomas (especificar):																				
Conclusão do período de monitoramento: ____ / ____ / ____																				
Nome completo do profissional: _____																				
Categoria Profissional: _____										Nº do conselho de classe: _____										
Assinatura e carimbo:																				

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA JUSTIÇA,
FAMÍLIA E TRABALHO